

ANDRE LUIZ MICELI, RG. 6.485.787, Engenheiro II
PAULO GENTIL DE SOUZA LUSVARGHI, RG. 6.490.421, Engenheiro II

à classe de Engenheiro III

ALFREDO SAAB, RG. 5.704.282, Engenheiro II
LUIZ APARECIDO PEREIRA DA SILVA, RG. 7.870.241, Engenheiro II

CLASSIFICANDO:

a partir de 26.11.90, JUCÉLIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, RG. 8.094.349, Oficial Administrativo, do SQC-I-QSJ, no Conselho Penitenciário do Estado.

Retificação do D.O. de 27.11.90

Na resolução de Designação de 26, em nome de WILSON BARROS CANA - RG 4.319.450; onde se lê: com fundamento no art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 30.048/89; leia-se: com fundamento no art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 30.048/89, alterado pelo Decreto 31.798/90.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral do Estado de 28/11/90

CONSIDERANDO DESIGNADA, nos termos do artigo 79, parágrafo 3º da LC 180/78 e do Despacho Normativo do Governador publicado no D.O. de 16/10/88, a Bela. ROSANA VILLALBA, RG 8.710.713, Procuradora do Estado Nível II, ref. "2" do SQC-III-QSJ, na, no período de 17 a 31/10/90, substitua o Bel. MARCONDES DE GODOY ANDRADE, RG 950.924, Procurador do Estado Assistente, ref. "6", em comissão, do SQC-I-QSJ, durante seu impedimento por férias.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Diretora de 27/11/90

CONCEDENDO, com fundamento no artigo 39, inciso II da LC 560/88, a Bela. NILZA MATTEI CASTRO FELPEIRA, RG 2.066.130, Procuradora do Estado Nível IV, ref. "4", Jornada Integral de Trabalho, do SQC-III-QSJ, 1 (um) mês de adicional no tempo de serviço, a partir de 27/10/90, totalizando 6.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Serviço de Administração, de 27/11/90.

Declarando:

No título de nomeação, datado de 01/06/88, em nome da Bela. EVELYN MORAES DE OLIVEIRA, RG. 17.974.682, que a interessada passou assinar-se EVELYN MORAES DE OLIVEIRA MARCONDES, em virtude de haver contraído matrimônio.

Despachos da Diretora de 27/11/90

No Proc. PAJ. nº 6421/90, em nome do Bel. ADEMAR DOS SANTOS, RG. 3.586.792, que solicita a contagem do tempo de exercício de advocacia, do serviço público estadual e Municipal, para todos os fins: "A vista das informações FICA DEFERIDO, o pedido, na seguinte conformidade: a) a contagem do tempo de serviço público estadual, nos períodos de 16/2 a 24/10/68 (252d) e de 18/5/84 a 2/10/88 (1599d), para todos os fins, nos termos do artº 76, da Lei 10.261/68; b) a contagem do tempo de exercício de advocacia, para todos os fins, no período de 20/5/79 a 17/5/84 (1825d), nos termos do artº 93, da LC 478/86; e no período de 19/7/77 a 19/5/79 (670d), nos termos do artº 3º da LC 308/83; c) a contagem do tempo de serviço público municipal, no período de 23/6/69 a 18/7/77 (2914d), nos termos da LC 437/85.

No Proc. PAJ. nº 7109/90, em nome da Bela. Sandra Regina de Souza, RG. 17.176.728, que solicita a contagem do tempo de serviço público estadual, para todos os fins: "A vista das informações FICA DEFERIDA, a contagem do tempo de serviço público estadual, no período de 5/6/85 a 31/7/89 (1883d), para todos os fins, nos termos do artº 76, da Lei 10.261/68.

No Proc. PAJ. nº 7119/90, em nome de Patrícia Werneck Lorenzi, RG. 9.363.198, que solicita a contagem do tempo de serviço público estadual, para todos os efeitos: "A vista das informações FICA DEFERIDA a contagem do tempo de serviço público estadual, no período de 30/7/86 a 31/7/90 (1460d) para todos os efeitos, nos termos do artº 76, da Lei 10.261/68.

A vista das informações nos processos, a seguir discriminados e com fundamento no artº 93, da LC 478/86, FICA DEFERIDA, a contagem do tempo de exercício de advocacia, para todos os efeitos legais, aos Belis abaixo relacionados:

Proc. PAJ. nº 7115/90
Walter José Rinaldi Filho-RG. 12.326.117
Período de 13/2/89 a 31/7/90 (534d)

Proc. PAJ. nº 7258/90
Raquel Barbosa, RG. 11.861.718
Período de 19/6/86 a 18/6/88 e de 15/8/88 a 1/6/89 (1022d de 28.11.90

CONCEDENDO, a Bela. LINDAMIR MONTEIRO DA SILVA, RG 8.245.664, Procurador do Estado Nível II, ref. "2", por força do que dispõe o artigo 209 da Lei 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 01.11.84 a 18.05.88 e de 05.10.88 a 26.06.90.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Serviço de Administração

Retificação do D.O. de 17/11/90
No despacho em nome do Bel. FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, RG. nº 3.751.421 e outros:

- na parte referente a Bela. ARLETE ACCAUI PAGLIA LONGA, RG. nº 2.807.624, onde se lê: ...períodos de...16/01/76 a 21/9/76...leia-se: ...períodos de...16/6/76 a 21/9/76...

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CASA DE DETENÇÃO "PROFESSOR FLÁVIO FAVERO"

Serviço de Finanças

Portarias do Diretor de 12/10/90

APLICANDO

a Odilon Nascimento Oliveira, RG. 5.201.805, Motorista, do SQF-II-QSJ, a pena de SUSPENSÃO, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 253, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 17/06/90.

a José Carlos da Silva, RG. 11.044.663, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, a pena de REPREENSÃO, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 253, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 17/06/90.

a Gerson Augusto do Nascimento, RG. 15.654.997, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, a pena de SUSPENSÃO, por 08 dias, convertidos em multa, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 254 § 2º e 271 parágrafo único, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 17/06/90.

a Wilson Roberto Monteiro, RG. 16.666.073, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, a pena de SUSPENSÃO, por 03 dias, convertidos em multa, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 254 § 2º e 271 parágrafo único, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 17/06/90.

de 15/10/90

APLICANDO

a Odilon Nascimento Oliveira, RG. 5.201.805, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, a pena de REPREENSÃO, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 253, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 11/06/90.

aos Agentes de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, abaixo relacionados, a pena de SUSPENSÃO, por 03 dias convertidos em multa, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 254 § 2º e 271 parágrafo único, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 11/06/90.

- Francisco Catosso Neto, RG. 7.182.610, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 11/06/90.

- Osvaldo Alves Rodrigues, RG. 13.679.724, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 12/06/90.

a Odilon Nascimento Oliveira, RG. 5.201.805, Motorista, do SQF-II-QSJ, a pena de SUSPENSÃO, por 03 dias convertidos em multa, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 254 § 2º e 271 parágrafo único, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 12/06/90.

de 22/10/90

APLICANDO

aos Agentes de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, a pena de REPREENSÃO, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 253, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 21/04/90.

a Antonio Pereira da Costa, RG. 17.274.927, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, a pena de REPREENSÃO, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 253, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 22/04/90.

aos Agentes de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, abaixo relacionados, a pena de SUSPENSÃO, por 3 dias, convertidos em multa, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 254 § 2º e 271 parágrafo único, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de terem faltado injustificadamente ao serviço no dia 22/04/90.

- Cesar Stelzner, RG. 5.947.457.

- Edilson Martins, RG. 3.504.158.

- Robson Sullivan Ferreira, RG. 19.709.030, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 21/04/90.

a Jilson Roberto Monteiro, RG. 16.666.073, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, a pena de REPREENSÃO, por 03 dias, convertidos em multa, nos termos dos artigos 251, inciso I, c.c. o artigo 254 § 2º e 271 parágrafo único, por infringência ao disposto nos artigos 241, inciso XIII e 242, inciso IV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74, em virtude de ter faltado injustificadamente ao serviço no dia 22/04/90.

Retificação do D.O. de 23.11.90

a Portaria do Diretor do Serviço de Finanças de 22/10/90, que aplica a pena de REPREENSÃO a Chofre da Silva - onde se lê: RG. 11.426.251 - Leia-se: RG. 08.299.114.

CASA DE DETENÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria do Diretor de 27.11.90

CONCEDENDO, nos termos do Art. 198, da Lei 10.261/68, de acordo com a Resolução SENA 12 de 26.07.84, 120 dias de Licença Gestante a funcionária MARIA AUXILIADORA ROLO, RG. 10.205.647, Chefe de Seção Técnica Pro-Labore, do SQC-III-QSJ, a contar de 22.11.90.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BAURUR

Apostilas do Diretor do Serviço de Pessoal

CONCEDENDO:

Nos termos dos artigos 1º e 2º da LC. 315/83, c.c. o artigo 18 da LC. 585/88, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE na base de 30 % sobre o Nível I, da Faixa correspondente ao cargo que ocupa da Escala de Vencimentos Nível Médio:

ADEMAR GUARNETTI MARTINEZ, RG. 9.123.740, Chefe de Seção II, Faixa 12, a partir de 23/10/90;

ADEMIR SEBASTIÃO ARANTES, RG. 4.703.347, Encarregado de Setor II, Faixa 9, a partir de 23/10/90;

ANA ASCÊNCIO DA SILVA RODRIGUES, RG. 7.174.226, Chefe de Seção II, Faixa 12, a partir de 23/10/90;

APARECIDA BACHIEGA, RG. 5.391.096, Chefe de Seção II, Faixa 12, a partir de 23/10/90;

IGNEZ BALBO, RG. 6.111.668, Chefe de Seção II, Faixa 12 a partir de 23/10/90;

JANE FERNANDES DO PRADO, RG. 22.514.700, Chefe de Seção II, Faixa 12, a partir de 23/10/90;

MARIA APARECIDA JUSTINO DOS SANTOS, RG. 6.272.387, Encarregado do Setor II, Faixa 9, a partir de 23/10/90;

SILVANA CAPPELIN, RG. 15.511.937, Chefe de Seção II, Faixa 12, a partir de 23/10/90;

SONIA NACAMURA, RG. 16.433.151, Chefe de Seção II, Faixa 12, a partir de 23/10/90;

TÂNIA REGINA OCTAVIANO, RG. 17.188.370, Escriturário, do SQF-II-QSJ, Faixa 3, a partir de 12/10/90.

Nos termos dos artigos 1º e 2º da LC. 315/83, c.c. o artigo 24 da LC. 585/88, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE na base de 30 % sobre o Nível I da Faixa correspondente ao cargo que ocupa das Escalas de Vencimentos Nível Superior e Cargos em Comissão:

ALBERTO BROCCIERI, RG. 1.753.252, Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26 da E.V.C.C., a partir de 25/08/90;

ANTONIO RODRIGUES RUIZ, RG. 1.423.646, Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

CÉLIO THOMAZ DE FREITAS, RG. 4.801.740, Diretor de Serviço, Faixa 22 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

DAYLY SINDOS DE OLIVEIRA, RG. 973.608, Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

CARLOS ALBERTO PLANTIER PIRES, RG. 7.599.111, Enfermeiro Encarregado, Faixa 9 da E.V.N.S., a partir de 23/10/90;

ELIO SILVAGNI FILHO, RG. 10.612.145, Diretor de Serviço Faixa 22 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

ELISABETH SERRANO DE ALMEIDA SOUZA, RG. 8.142.401, Diretor de Serviço, Faixa 22 da E.V.C.C., a pt. 23/10/90;

EMÍLIO CARLOS CELULARI, RG. 7.456.263, Diretor de Divisão, Faixa 24 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

ENRIDE MARIA DALLÁLIO, RG. 2.906.300, Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

ISAQ FUKUSHIRO, RG. 3.339.876, Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA, RG. 7.244.181, Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24 da E.V.C.C., a pt. 23/10/90;

JOSÉ JESSE FERREIRA DE SA, RG. 5.391.098, Diretor de Serviço, Faixa 22 da E.V.C.C., a pt. 23/10/90;

JULIO PROCÓPIO FILHO, RG. 8.813.230, Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

LUIZ GONZAGA VIEIRA, RG. 2.220.901, Diretor Técnico de Departamento, Faixa 28 da E.V.C.C., a partir de 25/08/90;

MAURO SÉRGIO FRUCTUOSO, RG. 10.610.942, Diretor de Serviço, Faixa 22 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

OSTRIS CARRER, RG. 5.990.781, Diretor de Serviço, Faixa 22 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

RICARDO SCHRIPOR, RG. 6.376.602, Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

SYLVIO ROBERTO BISCAIA DA SILVA BRAGA, RG. 16.421.459, Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26 da E.V.C.C., a partir de 25/08/90;

WILSON ELORZA JUNIOR, RG. 11.226.746, Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90;

ZÉLIA APARECIDA DE CARVALHO RADEMAKERS, RG. 4.176.295, Diretor Técnico do Serviço, Faixa 24 da E.V.C.C., a partir de 23/10/90.

Apostila do Diretor da Divisão de Administração:

CONCEDENDO:

Nos termos do artigo 1º, § 1º e 2º, letras "a" e "b" e § 4º da LC. 548/88, o A.T.S., a PEDRO MARIANO FILHO, RG. 5.979.304, Agente de Segurança Penitenciária I, Efetivo, do SQC-III-QSJ, a partir de 09/11/90, totalizando 30 dias.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO "DR. EDGAR MAGALHÃES NORONHA" DE TREMÊMBÉ

DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

Serviço de Vigilância I

Portarias do Diretor de 23.10.90

APLICANDO, a pena de Repreensão, nos termos dos Artigos 251, Inciso I e 253, aos Agentes de Segurança Penitenciária I, abaixo relacionados:

GLÓVIS FERNANDO LEMES, RG. nº 16 582 506, Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, por infringência ao disposto nos Artigos 241, Incisos I e XIII, e 242, Inciso IV, c.c. o Artigo nº 271, § Único, todos da Lei 10.261/68, c.c. os Artigos 3º, Inciso I e 7º da L.C. 528/87, c.c. os Artigos 44, Inciso I e II, 45 e 134 da L.C. 207/79, a partir de 15.10.90;

JOSÉ RACHO DA CRUZ, RG. nº 17 626 672, Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, por infringência ao disposto nos Artigos 241, Incisos I e XIII, e 242, Inciso IV, c.c. o Artigo nº 271, § Único, todos da Lei 10.261/68, c.c. os Artigos 3º, Inciso I e 7º da L.C. 528/87, c.c. os Artigos 44, Inciso I e II, 45 e 134 da L.C. 207/79, a partir de 22.10.90;

MARCOS AURÉLIO RAKOS, RG. nº 17 634 178, Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, por infringência ao disposto nos Artigos 241, Incisos I e XIII, e 242, Inciso IV, c.c. o Artigo nº 271, § Único, todos da Lei 10.261/68, c.c. os Artigos 3º, Incisos I e 7º da L.C. 528/87, c.c. os Artigos 44, Inciso I e II, 45 e 134 da L.C. 207/79 a partir de 22.10.90;

MARCOS FERNANDA FELINELLES, RG. nº 18 726 718, Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, por infringência ao disposto nos Artigos 241, Incisos I e XIII, e 242, Inciso IV, c.c. o Artigo nº 271, § Único, todos da Lei 10.261/68, c.c. os Artigos 3º, Inciso I e 7º da L.C. 528/87, c.c. os Artigos 44, Inciso I e II, 45 e 134 da L.C. 207/79, a partir de 22.10.90.

A pena de Suspensão, nos termos do Artigo 251, Inciso II, c.c. o Artigo 254, Parágrafo 2º, aos Agentes de Segurança Penitenciária I, abaixo relacionados:

VLADIMIR AKEMAN, RG. nº 20 653 424, Efetivo do SQC-III-QSJ-COESPE, por 08 (OITO) dias, convertidos em multa, por infringência ao disposto nos Artigos 241, Incisos III, XII e XIII e 242, Inciso III, c.c. o Artigo 271, § Único, todos da Lei 10.261/68, c.c. os Artigos 3º, Inciso I e 7º da L.C. 528/87, c.c. os Artigos 44, Inciso I e II, 45 e 134 da L.C. 207/79;

CARLOS ALBERTO FREITAS, RG. nº 16 949 279, Lei 500/74, do SQF-II-QSJ-COESPE, por 03 (TRÊS) dias, convertidos em multa, por infringência ao disposto nos Artigos 241, Incisos III, XII e XIII e 242, Inciso III, c.c. o Artigo 271, § Único, todos da Lei 10.261/68, c.c. os Artigos 3º, Inciso I e 7º da L.C. 528/87, c.c. os Artigos 44, I e II, 45 e 134 da L.C. 207/79, c.c. Lei 500/74, a partir de 16.10.90;

JOÃO BATISTA CORREA JUNIOR, RG. nº 17 627 237, Efetivo do SQC-III-QSJ-COESPE, por 03 (TRÊS) dias, convertidos em multa, por infringência ao disposto nos Artigos 241, Incisos III, XII e XIII e 242, Inciso III, c.c. o Artigo 271, § Único, todos da Lei 10.261/68, c.c. os Artigos 3º, Inciso I e 7º da L.C. 528/87, c.c. os Artigos 44, Inciso I e II, 45 e 134 da L.C. 207/79, a partir de 16.10.90;

CARLOS ALBERTO FREITAS, RG. nº 16 949 279, Lei 500, do SQF-II-QSJ-COESPE, por 05 (CINCO) dias, convertidos em multa, por infringência ao disposto nos Artigos 241, Incisos III, XII e XIII e 242, Inciso III, c.c. o Artigo 271, § Único, todos da Lei 10.261/68, c.c. os Artigos 3º, Inciso I e 7º da L.C. 528/87, c.c. os Artigos 44, I e II, 45 e 134 da L.C. 207/79, c.c. Lei 500/74 a partir de 22.10.90.

VLADIMIR AKEMAN, RG. nº 20 653 424, Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, 08 (OITO) dias, convertidos em multa, por infringência ao disposto nos Artigos 241, Incisos III, XII e XIII e 242, Inciso III, c.c. o Artigo 271, § Único, todos da Lei 10.261/68, c.c. os Artigos 3º, Inciso I e 7º da L.C. 528/87, c.c. os Artigos 44, Inciso I e II 45 e 134 da L.C. 207/79, a partir de 22.10.90. (REPUBLICADO POR TER SIDO CEM INCORRETO).

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DR. EDGAR MAGALHÃES NORONHA DE TREMÊMBÉ

Portarias do Diretor de 20.11.90

EXONERANDO, a pedido, os funcionários abaixo, efetivos, do SQC-III-QSJ-COESPE, nos termos do Artigo 58, Inciso I, § 1º, item nº 1, de L.C. nº 180/78, como segue:

JOSÉ LUIS MEGDA, RG. nº 4 150 851, Agente de Segurança Penitenciária I, a partir de 28.09.90;

SONIA MARIA DA SILVA GUEDES, RG. nº 17 627 111, Escriurário, a partir de 10/10/90.

DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

Serviço de Vigilância I

Portarias do Diretor de 14.0